



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº \$NUMERO\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTO\$

Inclui o parágrafo único ao Art. 78 do Projeto de Lei 186/2022, na forma que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTO\$, que “\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTO\$”, nos seguintes termos.

**Art. 1º** É incluso o parágrafo único ao Art. 78 do Projeto de Lei 186/2022, com a seguinte redação:

Art. 78. [...]:

**Parágrafo único.** Nos casos de sobreposição concomitante às Áreas Estratégicas tanto de Desenvolvimento Econômico (AEDE), quanto de Conservação (AEC), prevalecerá a regulamentação, delimitação e parâmetros urbanísticos da Área Estratégica de Conservação (AEC).

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de regulamentar as áreas que constam tanto na Área Estratégica de Conservação (AEC) Serra dos Cocais, quanto nas Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico (AEDE) 1 (Rod. Dom Pedro) e 3 (Rod. Dos Agricultores), de modo a estabelecer os parâmetros urbanísticos prevaletentes da AEC para estas áreas.

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

**AUTORIA: \$AUTORIA\$**